Câmara Municipal de Claraval - MG.

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 03/2012 – DE 21 DE MAIO DE 2012

"Institui o Diploma Comemorativo aos Alunos que se destacaram nas Escolas Públicas Municipais e Estaduais".

Faço saber que a Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Honoroalde Carrijo Silvério, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução

Art. 1º - Fica instituído o diploma comemorativo denominado **"Aluno Exemplar"** outorgado àqueles alunos que se destacaram nos seus estudos nas escolas municipais ou estaduais, na cidade de Claraval- MG

Art. 2º - A entrega do diploma prevista por esta Resolução será feita em Sessão Solene do Legislativo, a ser marcada sempre no final do ano letivo, com ampla divulgação através do órgão de imprensa desta Casa de Leis.

Parágrafo Único – A data a ser escolhida para outorga será de comum acordo entre as escolas e a Presidência da Câmara Municipal de Claraval MG.

Art. 3º - A indicação de até dois estudantes por sala de aula a serem homenageados, será feita pela escola que interessar dar incentivo aos seus alunos, seguindo no mínimo os seguintes critérios para avaliação: melhor média de notas; comportamento; comprometimento com a escola; trabalho desenvolvido; e assiduidade.

§ 1º - A responsabilidade pela indicação será exclusiva das escolas participantes.

§ 2º - Os preparativos para a solenidade ficarão a cargo do cerimonial desta Casa.

Art. 4º - Aplica-se a esta Resolução, no que couber, o disposto nos artigos correspondentes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Claraval MG.

Art. 5º - As despesas com a outorga dos diplomas instituídos por esta Resolução correrão por conta de credito especial a ser designado por este Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Claraval - MG, 21 de maio de 2012.

Cássio Augusto Cintra Toledo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões 07 de 06 de 2012
PRESIDENTE
SECRETÁRIO